

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.760, DE 2005

"Aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil, em 12 de julho de 2004."

Autor: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relator: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em exame pretende aprovar o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra, constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

O Acordo estabelece os mecanismos de funcionamento da Secretaria-Geral e no seu artigo 7º estabelece:

“A Secretaria-Geral será financiada com as contribuições dos Estados membros, segundo uma escala de quotas definida pela Reunião de Ministros das Relações (sic) com base nas recomendações formuladas pelos Coordenadores Nacionais e pelos Responsáveis de Cooperação.

A Secretaria-Geral Ibero-Americana será regida pelas disposições de caráter financeiro e orçamentário estabelecidas em suas normas estatutárias.”

É o nosso relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Cabe a este órgão técnico, no projeto em tela, exclusivamente o exame dos “aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32, inciso IX, letra h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 e suas modificações), não prevê ação relativa à proposta contida nos projeto.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004) não inclui a proposta entre suas metas e prioridades.

A proposta orçamentária para o exercício de 2006 contém dotação no valor de R\$ 10.000.000,00 na funcional programática “07.212.0681.0871 – Contribuição a Outros Organismos Internacionais” que, segundo declaração do Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério das Relações Exteriores se destina em parte ao pagamento da contribuição do Brasil à Secretaria-Geral Ibero-Americana naquele exercício, no valor total de 458.978 euros, o que permitirá ao Sr. Relator da Lei do Orçamento Anual da União fazer um ajuste de redação explicitando a ação. Para tal deve-se-á enviar cópia deste Acordo após sua aprovação final e publicação.

Diante do exposto, opinamos pela ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.760, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2005

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES



Relator

Coff/n3



799DC3DE57